



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2025 – Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025**, fundamentada no art. 75, inc. II, c/c § 2º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, objetivando o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexo.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **5% (cinco por cento) a ser deduzido do produto dos leilão, pago pelo arrematante.**

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal



MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS,
Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no
uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para
PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO e em lugares
públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art.
87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de
Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório
autuado sob o nº 017/2025 – Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025, tendo como
Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis
inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no
edital e anexo.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Brejão/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.


MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 017/2025 – Dispensa de Licitação - autuado sob o nº 008/2025**, fundamentada no art. 75, inc. II, c/c § 2º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, objetivando o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexo.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **5% (cinco por cento)** a ser deduzido do produto dos leilão, pago pelo arrematante.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 25 de Fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C9555D1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2025. Edição 3811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

